



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 129/2025

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 4.980/2025,
QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO INCENTIVAR O
ESPORTE AMADOR DE
CATEGORIAS DE BASE DE
FUTEBOL, DEFINE O VALOR DO
INCENTIVO AO CENTRO
ESPORTIVO RECREATIVO
CULTURAL RUBRO-NEGRO
(ESCOLINHA RUBRO-NEGRA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ATRAVÉS DE CUSTEIO DE
DESPESAS E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.980/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Para o exercício de 2025 o incentivo será de 69.321,40 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

quarenta centavos), com recursos originários da abertura de crédito adicional suplementar”.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 4.980/2025, não mencionados na presente Lei continuam inalterados e em vigor.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei de meios vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

Parágrafo único - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do *caput* deste artigo, superávit financeiro em Recurso Livre no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 129/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de lei que ora colocamos em apreciação de Vossas Senhorias, objetiva obter autorização para o Poder Executivo complementar o valor de custeio de despesas do Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro-Negro (Escolinha Rubro-Negra), em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para proporcionar a participação da entidade no evento “Gol CUP SUL” que se realizará entre as datas de 19 e 25 de julho na cidade de Xanxerê, no Estado de Santa Catarina.

O “Gol CUP SUL” é uma das maiores competições de futebol de base do país e, nesta edição, reunirá mais de 2 mil atletas das categorias Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-16, com equipes de diversas regiões do Brasil. Ainda, terá a presença de avaliadores nacionais e internacionais, que estarão observando os talentos em campo. Profissionais de clubes da Série A e Série B do Campeonato Brasileiro, além de olheiros de países como Espanha, Portugal, Croácia, Arábia-Saudita e Catar.

A concessão de auxílio financeiro à Escolinha Rubro Negra é de extrema importância para viabilizar sua participação no Evento Gol CUP SUL, no município de Xanxerê. Essa competição representa uma oportunidade única para divulgar o talento esportivo local em nível nacional, promovendo o nome do município no cenário do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

futebol de base. Além disso, permite que os jovens atletas vivenciem experiências enriquecedoras, fortalecendo valores como disciplina, trabalho em equipe e superação. O evento contará com a presença de equipes de outros estados do Brasil, o que favorece a visibilidade dos nossos atletas e estimula o desenvolvimento esportivo e social. Investir na escolinha é investir no futuro do esporte municipal. A participação nesse evento pode abrir portas para novos talentos, incentivando a continuidade de projetos esportivos locais. É uma ação que reforça o compromisso com a juventude e com o crescimento do esporte.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei visando o constante incentivo ao esporte no município.

Criúma - RS, 14 de maio de 2.025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RED

ZO3

R2J

71Z